

PORTARIA Nº 614/2022

“Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro funcional da Administração Direta, por decisão liminar”.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, nos autos nº 0800212-90.2021.8.14.0032, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **CELIO DOS SANTOS TRINDADE**, no cargo efetivo de Agente de Vigilância;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado a partir desta data (**24/11/2022**), ao serviço público municipal, o senhor **CELIO DOS SANTOS TRINDADE**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3633094 PC/PA e do CPF nº 439.596.012-04, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafoado.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (**Agente de Vigilância – Zona Urbana**), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, ocorrendo pagamentos retroativos, somente após trânsito em julgado.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de novembro de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N° 614/2022

PORTARIA N° 614/2022

“Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro funcional da Administração Direta, por decisão liminar”.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, nos autos nº 0800212-90.2021.8.14.0032, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **CELIO DOS SANTOS TRINDADE**, no cargo efetivo de Agente de Vigilância;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado a partir desta data (24/11/2022), ao serviço público municipal, o senhor **CELIO DOS SANTOS TRINDADE**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3633094 PC/PA e do CPF nº 439.596.012-04, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epígrafado.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (**Agente de Vigilância – Zona Urbana**), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de **Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, ocorrendo **pagamentos retroativos, somente após trânsito em julgado.**

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E1C1437

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/11/2022. Edição 3127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>